



MUNICIPIO DE FELISBURGO
CNPJ 18.083.071/0001-60
Av. Brasil, 969 – centro – Fone (33) 3743-1205
E-mail: prefeiturafelisburgo@yahoo.com.br

LEI N.º 275/2016

“Dispõe sobre alteração, da Lei N.º 230 de 13 de dezembro 2013 - Plano Plurianual de Ação Governamental – PPA para o período 2014 – 2017, e contém outras providências”.

O Prefeito do Município de Felisburgo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta, e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam ajustadas as metas físicas e financeiras constantes do Plano Plurianual de Ação Governamental 2014-2017, evidenciadas no **Formulário 7 - Ações Validadas** no **Demonstrativo das Prioridades da LDO – Exercício 2017** e no **Comparativo entre Orçamento e PPA - Exercício 2017**, anexos a este projeto.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, passando o **ANEXO I – PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017**, previsto no art. 3º da Lei 273 de 28 de junho de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o Exercício de 2017 e o Plano Plurianual para o Exercício de 2014-2017 a vigorarem contemplando tais alterações, nos termos dos anexos desta lei.

Município de Felisburgo – MG, 06 de dezembro de 2016.

Edmário Dias Rocha
Prefeito Municipal